

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 1.074/2019**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Assessora de Planejamento, Orçamento e Controle.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 271/2005 e posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada, a pedido, a senhora **DAIANE CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento, Orçamento e Controle (símbolo CC-2), vinculada à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uauá.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 03 de abril de 2019.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 1.075/2020**

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada a senhora **DAIANE CARDOSO DA SILVA** para exercer, INTERINAMENTE, o cargo político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (símbolo SMU) do Município de Uauá.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de Abril de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 1.076/2020**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **ANTÔNIO JUNIOR RIBEIRO CARDOSO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (símbolo CC-1), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Município de Uauá.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de abril de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 1.077/2020**

“Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Programa  
Bolsa Família.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica designada a Senhora **DAIANE CARDOSO DA SILVA**, CPF Nº 035.008.185-95, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, como gestora do Programa Bolsa Família do Município de Uauá.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de abril de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938–CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 1.078/2020

“Dispõe sobre designação da gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 574/2016,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica designada a Senhora **DAIANE CARDOSO DA SILVA**, CPF Nº 035.008.185-95, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, como gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Uauá.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de abril de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707-1938 – E-mail: [gabinete.refeitura@uaua.gov.br](mailto:gabinete.refeitura@uaua.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 1.079/2020

“Designa a gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 381 de 2009,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica designada a Senhora **DAIANE CARDOSO DA SILVA**, CPF Nº 035.008.185-95, ocupante do cargo político de Secretária Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, para desempenhar as funções como gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, do Município de Uauá.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de abril de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 3673-1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.080/2020.

“Dispõe sobre o cancelamento do São João e demais festas tradicionais da sede e do interior do município de Uauá, Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os termos dos Decretos Municipais nº 1.059/2020, 1.066/2020 e 1.069/2020, que declararam a situação de emergência e calamidade em saúde pública no âmbito do Município de Uauá/BA, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de adotar medidas enérgicas para resguardar a saúde da população, haja vista as inúmeras suspeitas e recentes confirmações de pessoas contaminadas pelo Coronavírus (COVID-19 em municípios vizinhos);

**Considerando** que as incertezas financeiras e administrativas provenientes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) implicam em significativa queda de arrecadação e dificultam o planejamento municipal, alocar limitados recursos para eventos e festividades caracteriza explícito contrassenso diante da gravidade da atual conjuntura sanitária;

**Considerando** ainda que já existem casos suspeitos e confirmados de Coronavírus em várias cidades brasileiras, bem como cidades próximas, a exemplo de Petrolina e Juazeiro, o que nos impulsiona a promover medidas preventivas de controle, pois que somente as ações articuladas com a sociedade civil, agentes públicos, sociedades científicas e profissionais de saúde, nos permitirão enfrentar tal pandemia com sucesso, diminuindo a mortalidade entre todas as faixas de idade, mitigando as consequências sociais e econômicas;

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

---

**Considerando** a recomendação nº 01/2020 do Ministério Público de Contas da Bahia, que indicou aos gestores municipais que se abstenham de realizar quaisquer festejos juninos utilizando dinheiro ou recursos públicos;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam canceladas as festividades do tradicional São João, aniversário da cidade e demais festas tradicionais, da sede e do interior, no município de Uauá, em virtude da gravíssima crise epidemiológica da doença infectocontagiosa causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional.

**Art. 2º.** Que os recursos previstos para tais festejos sejam imediatamente disponibilizados para o efetivo combate e prevenção da pandemia por Coronavírus (COVID-19), bem como das consequências da atual conjuntura sanitária e epidemiológica em face da grave vulnerabilidade socioeconômica municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto terá vigência até ulteriores deliberações do Poder Executivo.

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)